



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
10.GB - UGE - CHEFE**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00540053/2025-51

Interessado: Chefe UGE 180209

Assunto: Autorização para aquisição de equipamentos operacionais - EB/GA

Referência: Emenda Parlamentar 2025.057.66616 de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar, Processo Sei nº 057.00314072/2025-24.

1. Considerando que:

1.1. A solicitação apresentada em 29out2025 pela 1º Ten PM Shicata, em nome do 1º Ten PM Rodrigo, Agente de Contratação e Chefe da UGE-180209, visa a abertura de processo para aquisição de equipamentos operacionais/materiais permanentes/materiais de salvamento e resgate, essenciais ao atendimento das demandas da Estação de Bombeiros de Garça, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 67/2025, Termo de Referência (TR) nº 58/2025 e Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 49/2025, devidamente instruídos nos autos;

1.2. O valor estimado da contratação, de R\$ 35.689,06 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (atualizado pelo Decreto federal nº 12.343/2024), enquadrando-se na dispensa de licitação com disputa eletrônica prevista no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

1.3. A pesquisa de preços, realizada com 3 fornecedores, para o item “Escora de estabilização Veicular” e baseada nas compras similares registradas no sistema compras.gov para os itens “Câmera termográfica” e “Receptor GPS”, conforme relatório juntado, Pesquisa de Preços nº 51/2025, atende ao art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, assegurando economicidade e vantagem à Administração;

1.4. A reserva orçamentária está garantida, conforme Nota de Reserva nº 2025NR00024, onerando a UGE 180.209, PTRES 180512, fonte 150010001, com verba compatível para custeio, conforme art. 6º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.304/2024;

1.5. Não há indícios de fracionamento indevido, pois os bens pertencem a ramos de atividade distintos (verificados por PDM no Compras.gov.br e linha de fornecimento no SICAF), conforme art. 75º, §1º incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, §2º, da IN SEGES/ME nº 67/2021;

1.6. O Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024 (prorrogado pela Cota CJ/PM nº 36/2025 até 27/03/2026) orienta a viabilidade jurídica da dispensa com disputa, condicionada à observância de minutas-padrão da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD), disponíveis em <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits>, de uso obrigatório

conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 67.608/2023;

1.7. O procedimento será conduzido via Compras.gov.br, com disputa eletrônica, publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicação em sítio eletrônico do CBPMESP e ratificação posterior, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.304/2024 e IN SEGES/ME nº 67/2021, alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2. Decido:

2.1. Autorizo a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação com disputa eletrônica para aquisição de bens, com os seguintes encaminhamentos:

2.2. Designo como **Agente de Contratação** o 1º Ten PM Rodrigo de Jesus Padula, responsável por coordenar o procedimento, elaborar o Aviso de Contratação Direta, assegurando a conformidade com as minutas padronizadas da SGGD;

2.3. Designo como **Pregoeiro** o Cb PM Luis Henrique de Oliveira, responsável por conduzir a disputa eletrônica no Compras.gov.br, avaliar propostas e documentos dos licitantes, e registrar a ata da sessão, conforme arts. 15º a 21º da IN SEGES/ME nº 67/2021;

2.4. Constituo a **Equipe de Apoio**, composta por:

2.4.1 Subten PM Rodrigo Padovan Gonçalves;

2.4.2. Cb PM Felipe Rodrigues Pereira;

2.4.3.Sd PM Rafael Proença Caldeira de Oliveira;

2.4.4. e Sd PM Erick Wesley Schmidt.

2.5. A **Equipe de Apoio** deve auxiliar o Pregoeiro na análise de documentos, suporte técnico e elaboração do mapa de riscos, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021;

2.6. Determino a juntada aos autos de todos os documentos instrutórios exigidos: mapa de riscos, Aviso de Contratação Direta e demais anexos, conforme Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024;

3. Publique-se o extrato da abertura do procedimento no Diário Oficial do Estado (DOE-SP), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do CBPMESP nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marília, na data da assinatura digital.

LURELA ALICE KURACHI FERRINI TAMIÃO
AUTORIDADE COMPETENTE



Documento assinado eletronicamente por **Lurela Alice Kurachi Ferrini Tamiao, MAJOR PM**, em 30/10/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0087576192** e o código CRC **6B60A425**.
